DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 33/2026

Órgão: Fundo Municipal de Saúde
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretaria de Saúde
Responsável pela Demanda: MAIARA MARLUCI ESPINDOLA **Matrícula:** 2140-1
E-mail: saude@bracodotrombudo.sc.gov.br **Telefone:** (47) 3547-0481

1. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de películas automotivas de alta performance nos veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde de Braço do Trombudo/SC, com proteção contra raios UVA, UVB e infravermelhos, destinadas à redução da incidência de radiação solar e do calor no interior dos veículos, proporcionando maior conforto térmico e proteção aos ocupantes durante os deslocamentos realizados a serviço da Administração.

2. Justificativa da necessidade da contratação:

a. Justificativa da necessidade da contratação:

A presente contratação tem por finalidade promover a instalação de películas automotivas de controle solar nos veículos utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Braço do Trombudo/SC.

Os veículos da Secretaria são utilizados diariamente no desenvolvimento das atividades da rede municipal de saúde, incluindo deslocamentos de servidores, equipes e usuários, ficando expostos por períodos prolongados à incidência solar.

A instalação das películas tem como objetivo reduzir a incidência da radiação solar e a entrada de calor no interior dos veículos, por meio de películas automotivas de alta performance, com proteção contra raios UVA, UVB e infravermelhos, proporcionando melhores condições de conforto térmico aos ocupantes e contribuindo para a proteção durante os deslocamentos realizados pelas equipes e usuários da Secretaria Municipal de Saúde.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para atender às necessidades da frota da Secretaria Municipal de Saúde, proporcionando melhores condições de utilização dos veículos durante as atividades e deslocamentos realizados.

b. Justificativa da escolha do contratado:

A escolha da empresa contratada decorre da realização de pesquisa de preços diretamente junto a 03 (três) fornecedores especializados no fornecimento e instalação de películas automotivas.

Após análise comparativa das propostas apresentadas, verificou-se que a empresa RAFA FILM'S LTDA., inscrita no CNPJ nº 54.184.719/0001-59, apresentou o menor valor global para execução do objeto, correspondente a R$ 8.050,00 (oito mil e cinquenta reais).

A proposta contempla o fornecimento e instalação das películas nos veículos e áreas especificadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

As demais propostas apresentaram valores globais de R$ 9.635,00 e R$ 10.400,00, de modo que a proposta da RAFA FILM'S LTDA. mostrou-se a mais vantajosa dentre os orçamentos obtidos.

Dessa forma, justifica-se a escolha da empresa em razão da compatibilidade da proposta com o objeto pretendido e da apresentação do menor preço apurado na pesquisa de mercado.

3. Descrições e quantidades:

Item	Especificação	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	Fornecimento e instalação de película automotiva de alta performance, com proteção contra raios UVA, UVB, infravermelhos e redução do calor nos vidros laterais de veículo Sprinter	2	1.250,00	2.500,00
2	Fornecimento e instalação de película automotiva de alta performance, com proteção contra raios UVA, UVB, infravermelhos e redução do calor no para-brisa de veículo Pulse	1	550,00	550,00
3	Fornecimento e instalação de película automotiva de alta performance, com proteção contra raios UVA, UVB, infravermelhos e redução do calor nos vidros laterais e traseiro de veículo Spin	2	780,00	1.560,00
4	Fornecimento e instalação de película automotiva de alta performance, com proteção contra raios UVA, UVB, infravermelhos e redução do calor nos vidros laterais e traseiro de veículo Pulse	1	780,00	780,00
5	Fornecimento e instalação de película automotiva de alta performance, com proteção contra raios UVA, UVB, infravermelhos e redução do calor no para-brisa de veículo Spin	2	550,00	1.100,00
6	Fornecimento e instalação de película automotiva de alta performance, com proteção contra raios UVA, UVB, infravermelhos e redução do calor no para-brisa de veículo Sprinter	2	780,00	1.560,00
			VALOR TOTAL	**8.050,00**

4. Grau de prioridade da compra: Alta Prioridade, considerando a utilização contínua dos veículos pela Secretaria Municipal de Saúde e a necessidade de proporcionar condições adequadas de conforto térmico durante os deslocamentos realizados pelas equipes e usuários.

5. Estimativa de valor: O valor estimado da contratação é de R$ 8.050,00 (oito mil e cinquenta reais), correspondente ao menor valor obtido na pesquisa de preços realizada diretamente junto a 03 (três) fornecedores especializados.

6. Prazo de fornecimento: O fornecimento e a instalação das películas deverão ser realizados mediante agendamento prévio com a Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da autorização de fornecimento.

7. Local e horário de execução: Os serviços de instalação das películas serão realizados no estabelecimento comercial da empresa contratada, situado na Rua Papa João XXIII, nº 31, Bairro Fundo Canoas, Rio do Sul/SC, CEP 89.163-509. Os veículos serão conduzidos pela Secretaria Municipal de Saúde até o local, mediante prévio agendamento com a contratada, em data e horário previamente ajustados entre as partes.

8. Recursos orçamentários: 4 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 1.500.1002.000000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE

9. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: Não.

10. Indicação do gestor e fiscal do contrato/contratação e servidor que fará a liquidação da despesa:

Taissa Rúbia Hoeltgebaum – Gestor do contrato
Maiara Marluci Espindola – Fiscal de contrato e responsável pela liquidação da despesa

Eliandra da Silva Rodrigues – responsável pela pesquisa de preços

Braço do Trombudo, 15 de outubro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
MAIARA MARLUCI ESPINDOLA
Data: 15/10/2026 14:16:57-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Maiara Marluci Espindola
Secretária Municipal de Saúde

OBSERVAÇÕES:

TERMO DE REFERÊNCIA

Ref.: Documento de Formalização de Demanda nº 33/2026 (Secretaria Municipal de Saúde)

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de películas automotivas de alta performance nos veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde de Braço do Trombudo/SC, com proteção contra raios UVA, UVB e infravermelhos, destinadas à redução da incidência de radiação solar e do calor no interior dos veículos, proporcionando maior conforto térmico e proteção aos ocupantes durante os deslocamentos realizados a serviço da Administração.

2 RELAÇÃO DESCRITIVA, QUANTITATIVA E VALOR MÁXIMO ESTIMADO:

Item	Especificação	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	Fornecimento e instalação de película automotiva de alta performance, com proteção contra raios UVA, UVB, infravermelhos e redução do calor nos vidros laterais de veículo Sprinter	2	1.250,00	2.500,00
2	Fornecimento e instalação de película automotiva de alta performance, com proteção contra raios UVA, UVB, infravermelhos e redução do calor no para-brisa de veículo Pulse	1	550,00	550,00
3	Fornecimento e instalação de película automotiva de alta performance, com proteção contra raios UVA, UVB, infravermelhos e redução do calor nos vidros laterais e traseiro de veículo Spin	2	780,00	1.560,00
4	Fornecimento e instalação de película automotiva de alta performance, com proteção contra raios UVA, UVB, infravermelhos e redução do calor nos vidros laterais e traseiro de veículo Pulse	1	780,00	780,00
5	Fornecimento e instalação de película automotiva de alta performance, com proteção contra raios UVA, UVB, infravermelhos e redução do calor no para-brisa de	2	550,00	1.100,00

	veículo Spin			
6	Fornecimento e instalação de película automotiva de alta performance, com proteção contra raios UVA, UVB, infravermelhos e redução do calor no para-brisa de veículo Sprinter	2	780,00	1.560,00
			VALOR TOTAL	**8.050,00**

2.1. A planilha de valores foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada diretamente junto a 03 (três) fornecedores especializados no fornecimento e instalação de películas automotivas.

Após análise comparativa das propostas apresentadas, verificou-se que a empresa RAFA FILM'S LTDA., inscrita no CNPJ nº 54.184.719/0001-59, apresentou o menor valor global para execução do objeto, no montante de R$ 8.050,00 (oito mil e cinquenta reais).

As demais propostas apresentaram valores globais de R$ 9.635,00 e R$ 10.400,00, demonstrando a vantajosidade econômica da proposta selecionada.

2.2 DA EXECUÇÃO DO OBJETO

2.2.1. As películas deverão ser fornecidas e instaladas conforme as especificações e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência.

2.2.2. As películas deverão ser de alta performance, possuir proteção contra raios UVA, UVB e infravermelhos, contribuindo para a redução da incidência de radiação solar e da transferência de calor para o interior dos veículos.

2.2.3. As películas deverão ser compatíveis com os veículos indicados pela Secretaria Municipal de Saúde e aplicadas de forma adequada às dimensões e características de cada vidro.

2.2.4. A instalação deverá ser executada por profissional capacitado, com acabamento uniforme, não sendo admitidas películas com bolhas, enrugamentos, descolamentos, vincos, falhas, resíduos aparentes ou qualquer outro defeito decorrente da aplicação.

2.2.5. A aplicação das películas deverá observar a legislação de trânsito vigente, especialmente quanto aos requisitos aplicáveis à transmitância luminosa e utilização de películas nos vidros dos veículos.

2.2.6. A contratada deverá fornecer todos os materiais, produtos, equipamentos e mão de obra necessários à execução integral do objeto, não sendo admitida qualquer cobrança adicional.

2.2.7. A empresa contratada concederá garantia vitalícia contra descolamento e formação de bolhas nas películas, devendo realizar, sem qualquer ônus para a Administração, a correção ou substituição da película que apresentar tais defeitos durante o período de garantia.

2.2.8. A garantia prevista no item anterior não afasta a responsabilidade da contratada por defeitos decorrentes de instalação inadequada ou vícios do material fornecido.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por finalidade promover a instalação de películas automotivas de alta performance nos veículos utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Braço do Trombudo/SC.

Os veículos são utilizados diariamente para o desenvolvimento das atividades da rede municipal de saúde, incluindo deslocamentos de servidores, equipes e usuários, ficando expostos por períodos prolongados à incidência da radiação solar.

A instalação das películas tem como objetivo reduzir a incidência de raios UVA, UVB e infravermelhos e diminuir a entrada de calor no interior dos veículos, proporcionando melhores condições de conforto térmico e proteção aos ocupantes durante os deslocamentos realizados a serviço da Secretaria Municipal de Saúde.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para proporcionar melhores condições de utilização da frota municipal de saúde, especialmente diante da exposição contínua dos veículos à radiação solar durante os deslocamentos realizados no desenvolvimento das atividades da Secretaria.

4. DO RECEBIMENTO E EXECUÇÃO

4.1. Os serviços serão executados no estabelecimento comercial da empresa contratada, situado na Rua Papa João XXIII, nº 31, Bairro Fundo Canoas, Rio do Sul/SC, CEP 89.163-509.

4.2. Os veículos serão conduzidos pela Secretaria Municipal de Saúde até o estabelecimento da contratada, mediante prévio agendamento, em data e horário ajustados entre as partes.

4.3. A execução deverá ocorrer de forma programada, de modo a evitar prejuízos às atividades da Secretaria Municipal de Saúde e à disponibilidade dos veículos da frota.

4.4. Após a instalação, as películas deverão apresentar acabamento uniforme, sem bolhas, descolamentos, vincos, falhas ou quaisquer outros defeitos aparentes.

4.5. O recebimento será realizado:

I – provisoriamente, após a execução dos serviços, para verificação inicial das condições da instalação;

II – definitivamente, após a conferência da conformidade das películas instaladas com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

4.6. Caso sejam constatadas irregularidades ou desconformidades, a contratada deverá providenciar sua correção ou substituição sem qualquer ônus adicional para a Administração.

4.7. A garantia vitalícia contra descolamento e formação de bolhas permanecerá vigente após o recebimento definitivo do objeto.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Serão obrigações da Contratada:

5.1.1. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento do Contrato, observando rigorosamente os prazos, condições e especificações estabelecidas.

5.1.2. Prestar prontamente todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

5.1.3. Fornecer os itens conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência.

5.1.4. Manter, durante toda a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, compatíveis com as obrigações assumidas.

5.1.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto mediante prévia e expressa autorização da contratante, conforme art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

5.1.6. Reparar ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções resultantes do transporte, da execução ou de má fabricação.

5.1.7. Responder integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e securitários resultantes da execução do contrato, não cabendo qualquer solidariedade ou subsidiariedade à contratante.

5.1.8. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja suficiente para a execução integral do objeto.

5.1.9 Respeitar as normas e procedimentos de controle interno da CONTRATANTE, inclusive no que se refere ao acesso às dependências onde serão executados os serviços.

5.1.10 Responder pelos danos causados diretamente à Administração aos bens públicos, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução deste contrato devendo indenizar integralmente os prejuízos causados.

5.1.11 Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados, quando da execução do objeto deste contrato.

5.1.12 Comunicar formalmente ao Município de Braço do Trombudo qualquer anormalidade que interfira no bom andamento da execução da contratual, apresentando a devida comprovação documental, sempre que possível.

5.1.13 As infrações discriminadas no artigo 155 da Lei Federal n° 14.133/2021 serão consideradas descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA e estão sujeitas sanções descritas no artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo da reparação integral dos danos causados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Prestar à contratada todas as informações necessárias à adequada execução do objeto, especialmente quanto aos veículos e serviços a serem realizados.

6.2. Efetuar o pagamento devido, na forma e prazos previstos, condicionado à verificação da regular execução dos serviços e à regularidade fiscal e trabalhista da contratada.

6.3. Atestar, por meio do servidor designado como fiscal do contrato, a efetiva execução dos serviços, conforme disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

6.4. Comunicar formalmente à contratada qualquer irregularidade verificada no cumprimento das obrigações contratuais, fixando prazo razoável para sua regularização.

6.5. Aplicar as penalidades cabíveis em caso de descumprimento das obrigações, conforme previsto no edital, no contrato e na Lei nº 14.133/2021, observando o contraditório e a ampla defesa.

6.6. Realizar, previamente ao pagamento, a verificação da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada, mediante consulta aos sistemas oficiais competentes, conforme art. 147 da Lei nº 14.133/2021.

7. DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

7.1. Para efeitos de recebimento definitivo do objeto a CONTRATADA deve apresentar nota fiscal ou fatura de fornecimento, em uma única via, devidamente emitida e entregue ao setor responsável pela fiscalização do contrato, para subsidiar a liquidação e o pagamento.

7.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data de recebimento definitivo e da apresentação da documentação fiscal.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação contratual, sem que isso gere direito a reajuste de preços ou correção monetária por parte da CONTRATANTE.

7.4. Caso a CONTRATADA opte por efetuar o faturamento por meio de CNPJ (matriz ou filial) distinto do constante do contrato, deverá comprovar a regularidade fiscal tanto do estabelecimento contratado como do estabelecimento que efetivamente executar o objeto, sob pena de suspenção do pagamento.

7.5. À CONTRATANTE reserva-se o direito de somente efetuar o pagamento após atesto formal de que o objeto foi executado em conformidade com as especificações contratuais, pelo fiscal designado.

7.6 A Nota Fiscal deverá ser emitida com o Imposto de Renda retido na fonte em destaque, conforme tabela de retenção constante no Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e

PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, 25 - CENTRO
BRAÇO DO TROMBUDO - 89178-000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO
CNPJ: 95.952.230/0001-67
47 3547.0179
BRACODOTROMBUDO.SC.GOV.BR

suas alterações posteriores. Cabe à licitante/contratada o destaque deste imposto no corpo das notas fiscais, tanto a alíquota quanto seu valor monetário. As pessoas jurídicas optantes pelo Simples Nacional, amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero do IR devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do imposto e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço. Havendo erro no documento de cobrança, incompletude de dados ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a licitante/contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus ao Município contratante.

7.6.1 O imposto de Renda será retido pela administração Pública conforme o Decreto Municipal DECRETO Nº 050/2023, DE 07 DE JULHO DE 2023, que dispõe sobre os procedimentos relativos à retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) sobre rendimentos pagos pela Administração Pública direta e indireta do Município de Braço do Trombudo - SC a pessoas jurídicas.

8. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS COMUNS E FORMA DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

8.1. Os bens objeto da presente contratação qualificam-se como bens comuns, uma vez que possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos neste Termo de Referência mediante especificações usuais de mercado.

8.2. A escolha do fornecedor será realizada com base no menor preço, desde que a proposta apresentada atenda integralmente às especificações e condições estabelecidas para o fornecimento.

8.3. Nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, adota-se a dispensa de licitação em razão do valor, observados os requisitos legais aplicáveis à contratação direta.

9. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. A gestão e a fiscalização do contrato serão feitas observando as regras do Decreto Municipal pertinente.

9.2. A gestão do contrato será de responsabilidade da **Sra Taissa Rubia Hoeltgebaum**.

9.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos seguintes fiscais:

- O fiscal responsável da Secretaria de Saúde será a **Sra. Maiara Marluci Espindola**

9.4. Compete ao fiscal:
I - anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quanto ao seu fiel cumprimento;
II - determinar providências para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados;
III - informar à autoridade competente sobre quaisquer irregularidades que possam ensejar a aplicação de sanções;
IV - subsidiar a liquidação da despesa, mediante atesto da conformidade dos serviços executados e materiais instalados.

9.5. A designação formal do gestor e do fiscal constará dos autos do processo administrativo, conforme determina o art. 117, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

10. DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes declaram estar cientes e de pleno acordo com as disposições da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), comprometendo-se a observar e respeitar o dever de proteção dos dados pessoais eventualmente tratados no âmbito da execução deste contrato.

10.2. As partes obrigam-se a:
I – Adotar todas as medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão;
II – Utilizar os dados pessoais apenas para as finalidades estritamente necessárias ao cumprimento do objeto contratual;
III – Assegurar o sigilo e a confidencialidade dos dados tratados;
IV – Comunicar imediatamente à outra parte e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), sempre que ocorrer incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares;
V – Respeitar os direitos dos titulares previstos no art. 18 da LGPD;
VI – Garantir que seus colaboradores e terceiros envolvidos na execução contratual sejam devidamente orientados sobre as obrigações relativas à proteção de dados pessoais.

10.3. O descumprimento das disposições previstas nesta cláusula sujeitará a parte infratora às penalidades legais e contratuais cabíveis.

10.4. As partes reconhecem que este contrato poderá ser ajustado conforme eventuais atualizações ou regulamentações expedidas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Vinculam este processo, independentemente de transcrição:

11.1.1. O Termo de Referência;

11.1.2. O Documento de formalização de demanda;

11.1.3. A Proposta do Fornecedor;

11.1.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

11.2. Os casos omissos serão decididos pelo Órgão Gerenciador, com fundamento nas disposições conforme a Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos administrativos.

11.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Trombudo Central/SC para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste processo de contratação, renunciando as partes expressamente a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, 25 - CENTRO
BRAÇO DO TROMBUDO - 89178-000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO
CNPJ: 95.952.230/0001-67
47 3547.0170
BRACODOTROMBUDO.SC.GOV.BR

Braço do Trombudo, 02 de outubro de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
MAIARA MARLUCI ESPINDOLA
Data: 02/10/2026 11:19:10-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Maiara Marluci Espindola
Secretária de Saúde

FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

1 **DESCRIÇÃO DO OBJETO:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de películas automotivas de controle solar nos veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde de Braço do Trombudo/SC, destinadas à redução da incidência de raios ultravioleta (UV) e do calor no interior dos veículos, proporcionando maior conforto térmico e proteção aos ocupantes durante os deslocamentos realizados a serviço da Administração, conforme especificações e quantitativos estabelecidos.

2 **PERÍODO DE REALIZAÇÃO**: 23/09/2026 a 24/09/2026.

3 **METODOLOGIA APLICADA:** o valor de referência foi aferido por meio de
( )Média ( )Mediana (x)Menor Preço ( )Outra:_____

Objeto	Fornecedor (Nome e CNPJ)	Data do Orçamento/Cotação	Preço Unit. (R$)
Item 01 – Película Sprinter – vidros laterais (02 un.)	Rafa Film's Ltda. – CNPJ 54.184.719/0001-59	23/09/2026	R$ 1.250,00
	Sandro Ceola Luiz – CNPJ 36.646.794/0001-02	23/09/2026	R$ 1.400,00
	Rio Som Comércio e Acessórios para Veículos Ltda. – CNPJ 07.392.807/0001-66	24/09/2026	R$ 1.290,00
Item 02 – Película para-brisa Pulse (01 un.)	Rafa Film's Ltda. – CNPJ 54.184.719/0001-59	23/09/2026	R$ 550,00
	Sandro Ceola Luiz – CNPJ 36.646.794/0001-02	23/09/2026	R$ 750,00
	Rio Som Comércio e Acessórios para Veículos Ltda. – CNPJ 07.392.807/0001-66	24/09/2026	R$ 790,00
Item 03 – Película lateral e traseira Spin (02 un.)	Rafa Film's Ltda. – CNPJ 54.184.719/0001-59	23/09/2026	R$ 780,00
	Sandro Ceola Luiz – CNPJ 36.646.794/0001-02	23/09/2026	R$ 900,00
	Rio Som Comércio e Acessórios para Veículos Ltda. – CNPJ 07.392.807/0001-66	24/09/2026	R$ 1.290,00
Item 04 – Película lateral e traseira Pulse (01 un.)	Rafa Film's Ltda. – CNPJ 54.184.719/0001-59	23/09/2026	R$ 780,00
	Sandro Ceola Luiz – CNPJ 36.646.794/0001-02	23/09/2026	R$ 875,00
	Rio Som Comércio e Acessórios para Veículos Ltda. – CNPJ 07.392.807/0001-66	24/09/2026	R$ 1.290,00
Item 05 – Película para-brisa Spin (02 un.)	Rafa Film's Ltda. – CNPJ 54.184.719/0001-59	23/09/2026	R$ 550,00
	Sandro Ceola Luiz – CNPJ	23/09/2026	R$ 720,00

	36.646.794/0001-02		
	Rio Som Comércio e Acessórios para Veículos Ltda. – CNPJ 07.392.807/0001-66	24/09/2026	R$ 790,00
Item 06 – Película para-brisa Sprinter (02 un.)	Rafa Film's Ltda. – CNPJ 54.184.719/0001-59	23/09/2026	R$ 780,00
	Sandro Ceola Luiz – CNPJ 36.646.794/0001-02	23/09/2026	R$ 985,00
	Rio Som Comércio e Acessórios para Veículos Ltda. – CNPJ 07.392.807/0001-66	24/09/2026	R$ 790,00

4 FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 25 do Decreto nº 126/2023

( ) I - Painel de Preços/ PNCP:

( ) II - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

( ) III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

(x) IV - pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 6 (seis) meses.

5 ANÁLISE DA PESQUISA

A pesquisa de preços foi realizada mediante consulta direta a empresas especializadas no fornecimento e instalação de películas automotivas, sendo obtidos 03 (três) orçamentos válidos.

Não foi realizada pesquisa por meio do Painel de Preços, Banco de Preços ou Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, considerando as particularidades do objeto, cujos valores podem variar de acordo com o modelo e as dimensões dos veículos, a área envidraçada, o tipo de película utilizada e os serviços necessários à sua instalação. Dessa forma, a consulta direta a fornecedores especializados mostrou-se adequada para aferir os preços efetivamente praticados para a execução do objeto, nos termos do inciso IV do art. 25 do Decreto Municipal nº 126/2023.

Para a formação do preço de referência, adotou-se o critério de menor preço por item, conforme metodologia indicada neste formulário.

Após análise comparativa das propostas apresentadas, verificou-se que a empresa RAFA FILM'S LTDA., inscrita no CNPJ nº 54.184.719/0001-59, apresentou o menor preço em todos os itens pesquisados, resultando no valor global de R$ 8.050,00 (oito mil e cinquenta reais).

A proposta da empresa Sandro Ceola Luiz totalizou R$ 9.635,00, enquanto a proposta da Rio Som Comércio e Acessórios para Veículos Ltda. totalizou R$ 10.400,00, demonstrando que o valor de R$ 8.050,00 se apresenta como o mais vantajoso dentre os orçamentos obtidos.

Assim, fixa-se como preço de referência da contratação o valor de R$ 8.050,00 (oito mil e cinquenta reais), em observância aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

Preço de Referência	R$ 8.050,00 (oito mil e cinquenta reais).

6 **ANEXOS:** A documentação comprobatória contendo 3 (três) orçamentos que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Braço do Trombudo, 28 de setembro de 2026.
Responsável pela Pesquisa

gov.br Documento assinado digitalmente
ELIANDRA DA SILVA RODRIGUES
Data: 28/09/2026 11:00:58-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Eliandra da Silva Rodrigues
Agente Administrativo

Rafa Film's (pelicula)

Adicionar à lista

13:15

0:31 13:16

Combinado então 13:16

Obrigadaa 13:16

Obrigado também 13:17

0:15 13:17

Encaminhada

BRAÇO DO TROMBUDO

ORÇAMENTO - BRAÇO DO TROMBUDO.pdf

2 páginas • PDF • 795 KB

14:23

Segue o orçamento conforme solicitado 14:23

Digite uma mensagem

Prefeitura de
BRAÇO DO TROMBUDO

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

A Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo, através da Secretaria de Saúde, solicita Proposta de Preços para os itens especificados abaixo:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRAÇO DO TROMBUDO

Item	Descrição	Unidade	Qntd.	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
1	PELÍCULA HP SPRINTER LATERAL	Un.	2	1.250,00	2.500,00
2	PELÍCULA HP PARA-BRISA PULSE	Un.	1	550,00	550,00
3	PELÍCULA HP LATERAL E TRASEIRA SPIN	Un.	2	780,00	1.560,00
4	PELÍCULA HP PULSE LATERAL E TRASEIRA	Un.	1	780,00	780,00
5	PELÍCULA HP PARA-BRISA SPIN	Un.	2	550,00	1.100,00
6	PELÍCULA HP PARA-BRISA SPRINTER	Un.	2	780,00	1.560,00

Informações/características da aquisição

Forma de Pagamento: até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto e apresentação da Nota Fiscal Eletrônica.

Condições da Proposta de Preços

Validade da Proposta: 23/10/2026

Dados para a emissão do orçamento

Razão Social: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚIDE DE BRAÇO DO TROMBUDO

CNPJ: 11.481.782./0001-44

Dados do Fornecedor

Razão Social: RAFA FILM'S LTDA

Prefeitura de
BRAÇO DO TROMBUDO

CNPJ/CPF: 54.184.719/0001-59

Endereço: RUA PAPA JOÃO XXIII – 31- FUNDO CANOAS

Cidade/UF: RIO DO SUL / SC **CEP: 89.163-509**

Telefone: (47) 98844-3047

E-mail: rafafilms23@gmail.com

Dados Bancários da Empresa: PIX CNPJ 54.184.719/0001-59

RAFA FILM S LTDA:54184719000159

Assinado de forma digital por RAFA FILM S LTDA:54184719000159
Dados: 2026.09.23 13:47:31 -03'00'

Rio do Sul – SC, 23 de setembro de 2026.

RAFA FILM'S LTDA / RAFAEL BATISTA
54.184.719/0001-59 / 087.751.489-51

SulFilmes

Adicionar à lista

0:10 10:32



Essa película para brisa sprinter está com a quantidade de 1, mas seria 2. Se puder alterar ali no orçamento, eu agradeço

Editada 13:18

0:03 14:45

Obrigada 14:45

Encaminhada

Prefeitura de.pdf

2 páginas • PDF • 1.1 MB

Orçamento

15:26

Digite uma mensagem

Prefeitura do
BRAÇO DO TROMBUDO

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

A Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo, através da Secretaria de Saúde, solicita Proposta de Preços para os itens especificados abaixo.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRAÇO DO TROMBUDO

Item	Descrição	Unidade	Qntd.	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
1	PELICULA HP SPRINTER LATERAL	Un.	2	1.400,00	2.800,00
2	PELICULA HP PARA-BRISA PULSE	Un.	1	750,00	750,00
3	PELÍCULA HP LATERAL E TRASEIRA SPIN	Un.	2	900,00	1.800,00
4	PELICULA HP PULSE LATERAL E TRASEIRA	Un.	1	875,00	875,00
5	PELICULA HP PARA-BRISA SPIN	Un.	2	720,00	1.440,00
6	PELICULA HP PARA-BRISA SPRINTER	Un.	2	985,00	1.970,00

Informações/características da aquisição

Forma de Pagamento: até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto e apresentação da Nota Fiscal Eletrônica.

Condições da Proposta de Preços

Validade da Proposta:. 22/10/2026

Dados para a emissão do orçamento

Razão Social: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚIDE DE BRAÇO DO TROMBUDO

CNPJ: 11.481.782/0001-44

Dados do Fornecedor

Razão Social: SANDRO CEOLA LUIZ 05193501974

Prefeitura de
BRAÇO DO TROMBUDO

CNPJ/CPF: 36.646.794/0001-02

Endereço: R PRINCESA ISABEL - 850

Cidade/UF: RIO DO SUL - SC CEP: 89.164-054

Telefone: (47) 9179-2300

E-mail: SULFILMESSANDRO@OUTLOOK.COM

Dados Bancários da Empresa: CHAVE PIX 36.646.794/0001-02

Rio do Sul – SC, 23 de setembro de 2026

SANDRO CEOLA LUIZ

SANDRO CEOLA LUIZ 05193501974

36.646.794/0001-02

Rio Som Vendas 1

Adicionar à lista

Não. essa é a linha HP que retem 30% do calor 16:18

Consegue um orçamento da alta performance também? 16:18

Hoje

Oiii, bom dia 10:47

Bom dia! 10:52

Mensagem apagada 10:53



Braço trombudo pel ir plus.pdf
1 página • PDF • 806 KB

10:53

Muito obrigadaa 10:54

Só preciso da assinatura, por gentileza 10:54

prefeitura digit.jpg
JPG • 168 KB

Digite uma mensagem

RIO SOM COMERCIO E ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA

RUA VIDAL RAMOS
BUDAG - RIO DO SUL /SC CEP 89165-466
CNPJ: 07.392.807/0001-66
Inscrição Estadual: 254995616
Telefone: (47)3521-7285
E-mail:contato@rl-osom.com.br
Site

ORÇAMENTO Nº	001944
EMISSÃO	24/09/2026 13:21:13
RESPONSÁVEL	PATRICIA ALINE MAKIAK

DADOS DO CLIENTE

CÓDIGO	NOME / RAZÃO SOCIAL
005174	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ENDEREÇO: R LEOPOLDO JOENCK CENTRO

CIDADE	Nº	CEP	COMPLEMENTO
BRACO DO TROMBUDO	SC	89178-000	SETOR SAUDE

TELEFONES	CPF/CNPJ	RG/IE
(47)3547-0179	11.481.782/0001-44	

DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS

CODIGO	PRODUTO	UN.	QUANTIDADE	UNITARIO	DESCONTO	ACRÉSCIMO	VALOR TOTAL
000001	PELÍCUMA IR PLUS SPRINTER LATERAL		2,00	1.290,0000	0,00		2.580,0000
000002	PELICULA IR PLUS PARA-BRISA PULSE		1,00	790,0000	0,00		790,0000
000003	PELICULA IR PLUS LATERAL E TRASEIRA SPIN		2,00	1.290,0000	0,00		2.580,0000
000004	PELICULA IR PLUS PULSE LATERAL E TRASEIRA		1,00	1.290,0000	0,00		1.290,0000
000005	PELICULA IR PLUS PARA-BRISA SPIN		2,00	790,0000	0,00		1.580,0000
000006	PELICULA IR PLUS PARA-BRISA SPRINTER		2,00	790,0000	0,00		1.580,0000

OBSERVAÇÕES:

VALOR DOS PRODUTOS - R$:	10.400,0000
VALOR DOS SERVIÇOS - R$:	
DESCONTO - R$:	0,0000
ACRÉSCIMO - R$:	0,0000
TOTAL DO ORÇAMENTO - R$:	10.400,0000

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

No.	VENCIMENTO	FORMA / TIPO	VALOR - R$
1	24/10/2026	CARTAO DE CREDITO	10.400,000

07.392.807/0001-66

Rio Som Comércio e Acessórios para Veiculos Ltda

Rua Vidal Ramos Nº 165 - Budag
Rio do Sul/SC
CEP 89165-466

ASSINATURAS

RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO

AUTORIZAÇÃO DO CLIENTE

DATA 24 / 04 / 26 ASSINATURA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
54.184.719/0001-59 MATRIZ		

NOME EMPRESARIAL	DATA DE CONSTITUIÇÃO
RAFA FILM S LTDA	05/03/2024

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PAPA JOAO XXIII	31	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.163-509	FUNDO CANOAS	RIO DO SUL	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
RAFAFILMS23@GMAIL.COM	(47) 9671-3651

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	05/03/2024

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

CÓDIGO QR



CÓDIGO DE BARRAS



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **28/09/2026** às **09:37:59** (data e hora de Brasília).

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 54.184.719/0001-59

Razão social: RAFA FILM S LTDA

Endereço: R PAPA JOAO XXIII 31 / FUNDO CANOAS / RIO DO SUL / SC / 89163-509

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/10/2026 a 11/11/2026

Certificação Número: 2026101307176428554077

Informação obtida em 15/10/2026 11:10:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL

Secretaria Municipal de Fazenda

Departamento de Arrecadação

CERTIDÃO NÚMERO
69586/2026
Emissão em 28/09/2026

Nome: 15513246 - RAFA FILM'S LTDA CPF/CNPJ: 54.184.719/0001-59
Rua: RUA PAPA JOAO XXIII N°: 31
Complemento:
CEP: 89.163-509 Bairro: FUNDO CANOAS Cidade: Rio do Sul

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certificamos, para os devidos fins, nos termos do Art. 205, da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), e do Art. 137, da Lei Complementar nº 110, de 17 de dezembro de 2003 (Código Tributário Municipal), que NÃO CONSTA(M) DÉBITO(S) em seu nome junto à Fazenda do Município de Rio do Sul - SC, referente a tributos municipais, até a presente data .

Observações:

1. O Município de Rio do Sul se reserva ao direito de cobrar e inscrever débito(s) tributário(s) de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que por quaisquer motivos forem constatados posteriormente a emissão deste documento
2. A presente Certidão não é documento de quitação de Débitos Municipais.

VALIDADE DESTA CERTIDÃO SERÁ DE 90 (NOVENTA) DIAS APÓS A DATA DE EMISSÃO

A autenticidade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do número e ano da certidão.
Acesse: http://www.riodosul.atende.net
Menu Cidadão > Serviços Online > Certidões > Validação Certidão Contribuinte

Rio do Sul - SC, 28 de setembro de 2026

PRAÇA 25 DE JULHO,1-CENTRO
Rio do Sul (SC) - CEP: 89160900 - Fone:

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **RAFA FILM S LTDA**
CNPJ/CPF: **54.184.719/0001-59**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**260140447552627**
Data de emissão:	**23/09/2026 14:12:39**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	**22/03/2027**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 28/09/2026 10:13:45

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 28/09/2026

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RAFA FILM S LTDA
CNPJ: 54.184.719/0001-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:53:10 do dia 21/09/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/03/2027.
Código de controle da certidão: **3F14.2904.0A3B.0B3B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RAFA FILM S LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 54.184.719/0001-59
Certidão nº: 79745456/2026
Expedição: 28/09/2026, às 10:15:11
Validade: 27/03/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RAFA FILM S LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **54.184.719/0001-59, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO RECUPERAçãO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALêNCIA Nº: 7634665
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: RAFA FILM S LTDADATA
Raiz do CNPJ: 54.184.719
País endereço da sede : BRASIL
Estado endereço da sede : SANTA CATARINA
Município endereço da sede : RIO DO SUL
Endereço da sede : Declarou não conhecer o endereço.

Certidão emitida às 10:19 de 28/09/2026.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **RAFAEL JONATAN BATISTA**

CPF/CNPJ: **087.751.489-51**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 11:12:51 do dia 15/10/2026 , com validade até o dia 14/11/2026.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: Vm0TTKZGaGsfdut0q9g7

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **RAFA FILM S LTDA**

CPF/CNPJ: **54.184.719/0001-59**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:22:03 do dia 28/09/2026 , com validade até o dia 28/10/2026.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: nTHZqLRnz59sktR3gmP3

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 15/10/2026 15:16:18

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **RAFA FILM S LTDA**
CNPJ: **54.184.719/0001-59**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Sistema do CNJ está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (15/10/2026 às 15:16) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 54.184.719/0001-59.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 0KMQ.JSWG.GWX3.DJKM no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

CERTIDÃO NEGATIVA DE LICITANTES INIDÔNEOS

O Tribunal de Contas da União certifica, em 28/09/2026 às 10:20, que **RAFA FILM S LTDA**, CNPJ: **54.184.719/0001-59**, **NÃO CONSTA** no cadastro de responsáveis declarados inidôneos para participar de licitação na Administração Pública.

O que significa não constar nesse cadastro?

Significa que não há decisões do TCU que impeçam a pessoa de participar de licitações no âmbito da Administração Pública.

O cadastro não inclui:

- Responsáveis ainda não notificados sobre a decisão;
- Decisões ainda não transitadas em julgado; e
- Decisões anuladas ou suspensas pelo TCU ou pela Justiça.

Base legal:

Artigo 46 da Lei 8.443/1992 (Lei Orgânica do TCU)

- O trânsito em julgado marca uma decisão como não mais sujeita a recursos com efeitos suspensivos.

Certidão valida até **28/10/2026**
Quer confirmar os dados? Acesse https://certidoes.apps.tcu.gov.br
com o código FCEW20260928102054
https://portal.tcu.gov.br/carta-de-servicos/certidoes

TRANSFORMAÇÃO DE MEI-MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

54.184.719 RAFAEL JONATAN BATISTA
CNPJ 54.184.719/0001-59

RAFAEL JONATAN BATISTA, brasileiro, natural do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 21/06/1995, empresário, portador do CPF nº 087.751.489-51 e da Carteira de Identidade nº 6072517, expedida pela SSP-SC, residente e domiciliado na Rua Papa João XXIII nº 31, Bairro Fundo Canoas, Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89163-509, MEI-Microempreendedor Individual **54.184.719 RAFAEL JONATAN BATISTA**, com sede na Rua Papa João XXIII nº 31, Bairro Fundo Canoas, Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89163-509, inscrito no CNPJ sob nº 54.184.719/0001-59 e NIRE 42813717811, resolve:

I- Fica transformado esse **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** sob a denominação social de **RAFA FILM'S LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

II- A sociedade resolve alterar seu objeto social para **serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores e comércio varejista de peças e acessórios para veículos automotores.**

III- Em decorrência desta transformação em uma nova natureza jurídica, o único sócio, firma nesta data o contrato social, a saber:

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE MEI-MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

RAFA FILM'S LTDA

CNPJ 54.184.719/0001-59

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, PRAZO DE DURAÇÃO E OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA 1ª - A sociedade, constituída sob a forma de sociedade limitada unipessoal, gira sob o nome empresarial de **RAFA FILM'S LTDA.**
Parágrafo Único - A sociedade declara sob as penas da lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA-ME**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de outubro de 2006.

CLÁUSULA 2ª - A sociedade tem sua sede e domicílio na **Rua Papa João XXIII nº 31, Bairro Fundo Canoas, Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89163-509.**

CLÁUSULA 3ª - A sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério pelo único sócio.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 02/05/2025
Certifico o Registro em 02/05/2025 Data dos Efeitos 29/04/2025
Arquivamento 42209221903 Protocolo 257933867 de 29/04/2025 NIRE 42209221903
Nome da empresa RAFA FILM¿S LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 263351837398028
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

CLÁUSULA 4ª - A sociedade tem como objeto social a exploração da atividade de **serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores e comércio varejista de peças e acessórios para veículos automotores.**

CLÁUSULA 5ª - A sociedade iniciou suas atividades em 05 (cinco) de março de 2024 (dois mil e vinte e quatro) e seu prazo de duração é indeterminado.

CAPÍTULO II

CAPITAL SOCIAL E QUOTAS

CLÁUSULA 6ª - O capital social, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), totalmente subscrito e integralizado, fica dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de capital, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas ao único sócio:

a) **RAFAEL JONATAN BATISTA**, 20.000 (vinte mil) quotas de capital, no valor total de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), correspondente a 100% do capital social.

Parágrafo Único - A responsabilidade do único sócio é solidária e limitada a importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da sociedade.

CAPÍTULO III

ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA 7ª - Fica investido na função de administrador da sociedade o único sócio **RAFAEL JONATAN BATISTA**, com poderes individuais para representá-la ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários à consecução do fim social e bom desempenho de suas funções, inclusive nomear procuradores.

CLÁUSULA 8ª - O único sócio declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA 9ª - O único sócio, fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 10 - Designação de administradores não sócios:

a) Poderão ser designados administradores não sócios na forma prevista no artigo 1.061 da Lei nº 10.406/2002 em cláusula específica ou em ato separado;
b) A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 02/05/2025
Certifico o Registro em 02/05/2025 Data dos Efeitos 29/04/2025
Arquivamento 42209221903 Protocolo 257933867 de 29/04/2025 NIRE 42209221903
Nome da empresa RAFA FILM¿S LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 263351837398028
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

CAPÍTULO IV

RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DO ÚNICO SÓCIO EM RELAÇÃO À SOCIEDADE

CLÁUSULA 11 - Em caso de falecimento ou interdição do único sócio, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores legais, desde que manifestem interesse e atendam aos requisitos legais para tal participação. Na ausência de interesse, ou caso a participação dos herdeiros ou sucessores não seja possível, proceder-se-á à apuração e liquidação dos haveres, com base na situação patrimonial da empresa à data da resolução, conforme balanço elaborado especificamente para esse fim.
Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao único sócio.

CAPÍTULO V

DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA 12 - A sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do único sócio, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CAPÍTULO VI

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, CONTÁBEIS E SOCIAIS

CLÁUSULA 13 - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao único sócio, os lucros ou perdas apuradas.
Parágrafo Único - Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CAPÍTULO VII

DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA 14 - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CAPÍTULO VIII

DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA 15 - Fica eleito o foro da Comarca de Rio do Sul-SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento de constituição.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 02/05/2025
Certifico o Registro em 02/05/2025 Data dos Efeitos 29/04/2025
Arquivamento 42209221903 Protocolo 257933867 de 29/04/2025 NIRE 42209221903
Nome da empresa RAFA FILM¿S LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 263351837398028
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

E, por assim ter justo e contratado, e em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente, assinando-o por meio digital que é destinado ao arquivamento na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina.

Rio do Sul-SC, 24 de abril de 2025.

RAFAEL JONATAN BATISTA

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 02/05/2025
Certifico o Registro em 02/05/2025 Data dos Efeitos 29/04/2025
Arquivamento 42209221903 Protocolo 257933867 de 29/04/2025 NIRE 42209221903
Nome da empresa RAFA FILM¿S LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 263351837398028
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

257933867

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	RAFA FILMS LTDA
PROTOCOLO	257933867 - 29/04/2025
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE 42209221903
CNPJ 54.184.719/0001-59
CERTIFICO O REGISTRO EM 02/05/2025
SOB N: 42209221903

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 08775148951 - RAFAEL JONATAN BATISTA - Assinado em 29/04/2025 às 07:57:54

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 02/05/2025
Certifico o Registro em 02/05/2025 Data dos Efeitos 29/04/2025
Arquivamento 42209221903 Protocolo 257933867 de 29/04/2025 NIRE 42209221903
Nome da empresa RAFA FILM¿S LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 263351837398028
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

BR

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2660699975

2 e 1 NOME E SOBRENOME
RAFAEL JONATAN BATISTA

1ª HABILITAÇÃO
20/08/2013

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
21/06/1995, RIO DO SUL, SC

4a DATA EMISSÃO
30/06/2023

4b VALIDADE
29/06/2033

ACC

D

4c DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR / UF
6072517 SSP SC

4d CPF
087.751.489-51

5 Nº REGISTRO
05858044541

9 CAT HAB
AB

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
MARCELOS ADALBERTO BATISTA

ADELAIDE MUTSCHLER BATISTA

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12	9	10	11	12
ACC				D			
A		29/06/2033		D1			
A1				BE			
B		29/06/2033		CE			
B1				C1E			
C				DE			
C1				D1E			

12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
03652696718
SC188061053

LOCAL
FLORIANOPOLIS, SC

2660699975

SANTA CATARINA

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4c. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA058580445<418<<<<<<<<<<<<
9506217M3306297BRA<<<<<<<<<<<8
RAFAEL<<JONATAN<BATISTA<<<<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

A empresa RAFA FILM'S LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 54.184.719/0001-59 representada pelo(a) Sr(a) RAFAEL JONATAN BATISTA, declara, sob as penas da lei, que até a presente data:

a) que inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

b) que não possui em seu quadro societário pessoa agente político ou servidor municipal de Braço do Trombudo.

c) que a mesma atende plenamente ao que dispõe o Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, em cumprimento ao Inciso VI do Artigo 68 da Lei nº 14.133/2021, atestando que não possui em seu quadro, funcionários menores de dezoito anos que exerçam trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não possui nenhum funcionário menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos

d) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

RIO DO SUL 28, de setembro de 2026

RAFA FILM'S LTDA
RAFAEL JONATAN BATISTA – SÓCIO PROPRIETÁRIO

RAFA FILM S LTDA:54184719000159

Assinado de forma digital por RAFA FILM S LTDA:54184719000159
Dados: 2026.09.28 13:36:07 -03'00'